

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1030 DE /2 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DE RIO BRANCO - IGREJA SEICHO-NO IÊ DO BRA-SIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sancio

Art. 18 - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza poar imovel localizado na Rua Novo Andirá, em área pertencente município, o qual têm os seguintes limites e medidas, pela frencom a Rua Novo Andirá, com 29,00m; pelo lado direito com a Rua com a Rua com 56,30m; pelo lado esquerdo com área do Lions Club Of lagosto, com 56,30m e pelos fundos com área livre Prefeitura Municipal de Rio Branco, com 28,30m; perfazendo um perímetro de 169,90m lipeares; e 1.612,99 m2 (Hum Mil Seiscentos e Doze Metros e Noven-se Nove Metros Quadrados), imóvel este situado no Bairro Cidade em frente a Estação Rodoviária de Rio Branco - Acre.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a titulação registro de imóveis da referida área, correrão por conta do DONA-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua policação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DE JUNHO DE 1992.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal Soh n. Q

ALUME Of tresente expediente foi por mim receb :

Sob n. Secretaria da CM

Pearscollate